

ANEXO I – Termo de Referência

1. DO OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus, visando atender as demandas do Programa Agrinho 2026 do **SENAR-AR/MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**), no cumprimento de sua missão institucional, desenvolve ações de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS), promovendo a capacitação e o desenvolvimento de competências profissionais e sociais de trabalhadores, produtores rurais, jovens e demais públicos do meio rural em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

Entre os programas desenvolvidos pela instituição destaca-se o Programa Agrinho, reconhecido como a maior iniciativa de responsabilidade social do **SENAR-AR/MS**. O programa tem por objetivo promover a formação cidadã de crianças e jovens por meio de ações educacionais voltadas à ética, sustentabilidade, cidadania e integração entre campo e cidade, sendo executado em parceria com as redes públicas e privadas de ensino dos 79 municípios sul-mato-grossenses.

Como marco de encerramento das atividades desenvolvidas ao longo do ano letivo, é realizado o Concurso Agrinho, que reconhece e valoriza os trabalhos produzidos por alunos, professores, coordenadores e instituições de ensino participantes. A seleção dos vencedores ocorre mediante processo de avaliação técnica realizado por banca especializada, observados os critérios estabelecidos em regulamento próprio.

Nesse contexto, a aquisição de medalhas e troféus mostra-se necessária para viabilizar a premiação dos participantes classificados nas diversas categorias do concurso, proporcionando o devido reconhecimento aos esforços e resultados alcançados. Além de simbolizarem a valorização dos premiados, esses itens contribuem para o fortalecimento do engajamento dos participantes, para a promoção das ações educacionais do programa e para o fortalecimento da imagem institucional do **SENAR-AR/MS** perante a comunidade escolar e a sociedade.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a adequada execução da cerimônia de premiação do Concurso Agrinho, garantindo o reconhecimento formal dos vencedores e o cumprimento dos objetivos educacionais e institucionais do programa.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto necessário ao atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS** segue detalhado:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01 - MEDALHAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
1	MEDALHA 1º LUGAR - VERDE ARTE: MARCA DO PROGRAMA AGRINHO 2026 + TEXTO + MARCA SENAR MATERIAL: ACRÍLICO VERDE 2MM + SOBREPOSIÇÃO ACRÍLICO DOURADO ESPELHADO 2MM + SOBREPOSIÇÃO DE ACRÍLICO DOURADO ESPELHADO 1MM IMPRESSÃO: IMPRESSÃO DTF MEDIDA: 6CM X 6,5CM X 0,5CM ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL. CORDÃO MEDALHA MATERIAL POLIESTER, COR COLORIDA CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDIDA: 70CMX2CM. ID INTERNO: 26751	UND	54	R\$ 50,43	R\$ 2.723,22
2	MEDALHA 2º LUGAR - LARANJA ARTE: MARCA DO PROGRAMA AGRINHO 2026 + TEXTO + MARCA SENAR MATERIAL: ACRÍLICO LARANJA 2MM + SOBREPOSIÇÃO ACRÍLICO PRATEADO ESPELHADO 2MM + SOBREPOSIÇÃO DE ACRÍLICO PRATEADO ESPELHADO 1MM IMPRESSÃO: IMPRESSÃO DTF MEDIDA: 6CM X 6,5CM X 0,5CM ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL CORDÃO MEDALHA MATERIAL POLIESTER, COR COLORIDA CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDIDA: 70CMX2CM. ID INTERNO: 26752	UND	54	R\$ 50,43	R\$ 2.723,22
3	MEDALHA 3º LUGAR - AZUL ARTE: MARCA DO PROGRAMA AGRINHO 2026 + TEXTO + MARCA SENAR MATERIAL: ACRÍLICO AZUL 2MM + SOBREPOSIÇÃO ACRÍLICO BRONZE ESPELHADO 2MM + SOBREPOSIÇÃO DE ACRÍLICO BRONZE ESPELHADO 1MM IMPRESSÃO: IMPRESSÃO DTF MEDIDA: 6CM X 6,5CM X 0,5CM ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL CORDÃO MEDALHA MATERIAL POLIESTER, COR COLORIDA CONFORME ARTE EM ANEXO, MEDIDA: 70CMX2CM. ID INTERNO: 26753	UND	54	R\$ 50,43	R\$ 2.723,22
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 8.169,66

LOTE 02 - TROFÉUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
4	TROFEU 1º LUGAR - VERDE ARTE: MARCA DO PROGRAMA AGRINHO 2026 + TEXTO + LOGOMARCAS SENAR/MS + ILUSTRAÇÃO MATERIAL: ACRÍLICO VERDE 25MM (1ºLUGAR) + ACRÍLICO TRANSPARENTE 5MM IMPRESSÃO: UV MEDIDA: BASE (15CM X 2,5CM X 6CM) + LÂMINA FUNDO (9,5CM X 18CM X 0,5CM) + LÂMINA FRENTE (7,5CM X 13CM X 0,5CM) ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL. ID INTERNO: 26748	UND	03	R\$ 416,50	R\$ 1.249,50
5	TROFEU 2º LUGAR - LARANJA ARTE: MARCA DO PROGRAMA AGRINHO 2026 + TEXTO + LOGOMARCAS SENAR/MS + ILUSTRAÇÃO MATERIAL: ACRÍLICO LARANJA 25MM (2º LUGAR) + ACRÍLICO TRANSPARENTE 5MM IMPRESSÃO: UV MEDIDA: BASE (15CM X 2,5CM X 6CM) + LÂMINA FUNDO (9,5CM X 18CM X 0,5CM) + LÂMINA FRENTE (7,5CM X 13CM X 0,5CM) ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL. ID INTERNO: 26749	UND	03	R\$ 416,50	R\$ 1.249,50
6	TROFEU 3º LUGAR - AZUL ARTE: MARCA DO PROGRAMA AGRINHO 2026 + TEXTO + LOGOMARCAS SENAR/MS + ILUSTRAÇÃO MATERIAL: ACRÍLICO AZUL 25MM (3º LUGAR) + ACRÍLICO TRANSPARENTE 5MM IMPRESSÃO: UV MEDIDA: BASE (15CM X 2,5CM X 6CM) + LÂMINA FUNDO (9,5CM X 18CM X 0,5CM) + LÂMINA FRENTE (7,5CM X 13CM X 0,5CM) ACABAMENTO: CORTE ESPECIAL. ID INTERNO: 26750	UND	03	R\$ 416,50	R\$ 1.249,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 3.748,50

3.2. O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 11.918,16** (onze mil novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

3.3. Os itens 01, 02 e 03 foram agrupados em lote único, assim como os itens 04, 05 e 06 em outro lote único em razão da necessidade de serem geridos por um único fornecedor dada sua impossibilidade de fracionamento. Sugere-se a contratação de uma única empresa para prestação de serviço, com a consequente apresentação de proposta de preço global. Este formato é justificado pelo fato de ser inviável o desmembramento do objeto para mais de um

potencial interessado, uma vez que os itens não são divisíveis na sua essência, ao menos sem prejuízo ao conjunto, por serem iguais, apenas com “números” distintos de 1º, 2º e 3º lugar. Logo, o comprometimento se daria pelo fato de cada empresa trabalhar de forma distinta e sua divisibilidade, no presente caso, afetaria características de cor, medida, tamanho, entre outras. Portanto, os itens foram agrupados, observando-se inclusive as regras de mercado para prestação de serviços, não afetando a competitividade necessária à disputa do certame e não ferindo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na identificação dos itens que integrariam o lote único.

3.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A solicitação do objeto, após assinatura do contrato, ocorrerá de **forma total integral**, podendo ser emitida mais de uma Autorização de Fornecimento por solicitação, em conformidade com as características e quantidades indicadas neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.1.1. Será disponibilizado arquivo/mídia/layout do item a ser produzido/impresso, nos seguintes formatos: EPS, PDF, Photoshop, Illustrator, Indesign e JPG, devendo ser rigorosamente observadas.

4.1.1.1. As mídias e layouts fornecidos são de propriedade do **SENAR-AR/MS**, não sendo facultado à **CONTRATADA** proceder sua reprodução e/ou alteração sem a devida e expressa autorização por parte do **SENAR-AR/MS**, sob pena de atentar contra os direitos autorais do **SENAR-AR/MS** e responder criminalmente e civilmente por seus atos, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas neste instrumento e seus anexos.

4.2. O objeto deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**, localizada na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.2.1. A **CONTRATADA** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega do objeto, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.2.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do objeto no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.3. O objeto entregue e recebido será considerado definitivamente aceito na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 03 (três) dias úteis, acaso não recusado.

4.3.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do objeto.

4.4. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar o objeto que se apresente defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado da nota fiscal, devendo a **CONTRATADA** promover a substituição às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.5. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação e não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas a **CONTRATADA**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais e fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios do objeto fornecido.

4.7. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos no objeto contratado, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de **vigência** do contrato ou instrumento equivalente será de **06 (seis) meses**, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado por meio de crédito em conta bancária de natureza jurídica após a apresentação da nota fiscal e recebimento do

objeto, em até 25 (vinte cinco) dias, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS**, onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar a regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.4. Deverá constar na nota fiscal emitida: os itens faturados, as quantidades, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária de natureza jurídica, agência e banco a ser efetuado o pagamento, o número do Contrato ou da Autorização de Fornecimento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, quando não realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato ou documento equivalente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

7.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

7.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

7.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

7.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

7.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

7.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

7.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

7.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.

8. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DA EMPRESA – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. As empresas interessadas deverão:

8.1.1. Comprovar aptidão para prestação de serviço com características semelhantes ao objeto deste instrumento, por meio de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome.

8.1.2. O documento deverá ser fornecido em papel timbrado de cliente da proponente, no qual

expressamente constará o detalhamento e o período da prestação dos serviços anteriormente realizada, data de emissão do atestado, assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

8.1.3. Para fins de comprovar a atuação em trabalhos similares da forma como determinado no item **8.1**, o atestado poderá ser acompanhado de outros documentos pertinentes.

8.2. As empresas interessadas deverão possuir regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).